

ATOS DO PODER EXECUTIVO**"Institui Comissão de Regularização Fundiária - CRF e das Outras Providências."****Aviso de Licitação Nº 54, de 28 de Abril de 2025****Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta Por Dispensa Nº 054/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: contratação de empresa para serviços de poda ornamentais de árvores, condução dos resíduos, e retirada de algumas árvores, em vias e passeios, bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, postos de saúde da família, centro de saúde, cemitério, escolas e demais espaços públicos), na zona urbana e rural do município de Bernardo Sayão - TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 28 de abril de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e visando dar celeridade à regularização fundiária do município,

RESOLVE:

Art.1º. – Institui a Comissão de Regularização Fundiária, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	FUNÇÃO
Isabela Vitoria Rodrigues dos Santos	Departamento de Arrecadação/Coletoria Municipal	Coordenador (a) de Tributação
Otávio Siqueira dos Santos	Departamento de Arrecadação/Coletoria Municipal	Coordenador de Fiscalização
Thailisson Pereira de Godoi	Secretaria Municipal de Administração	Assistente Administrativo
Antônio Dias Mota	Secretaria Municipal de Administração	Analista Técnico Administrativo
Maria José Oliveira Lima Costa Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistente Social
Gerson da Silva Barbosa	Secretaria Municipal de Administração	Secretário de Administração

Art. 2º. – A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I - Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;

II - Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 13.465/2017);

III - Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referente às buscas cartorárias, notificações, elaboração dos projetos de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de riscos ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV - Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde estão situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados;

V- Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.3310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudos técnicos ambientais, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

VI- Notificar os titulares de domínio, ou responsáveis confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da notificação, deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de editais em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018).

VII- Notificar a União e Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.

VIII- Receber as impugnações e promover procedimentos extrajudiciais de composição de conflitos, fazendo uso da

Aviso de Licitação Nº 55, de 28 de Abril de 2025**Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta Por Dispensa Nº 055/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpa Fossas para atendimento da demanda das escolas municipais e SEMED no período das chuvas nesse ano de 2025.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 28 de abril de 2025.

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação

Decretos Nº 48, de 28 de Abril de 2025

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria em valor adicionado. Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência. Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241. E-mail: pmbscpl2021@gmail.com Bernardo Sayão - TO, 28 de abril de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1.500,000

Ficha de Empenho: 035

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do

Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 61, de 28 de Abril de 2025

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av.ônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, no uso de suas atribuições legais. CONTRATADO: A empresa ELIENE ALVES FEITOSA, escrita no CNPJ: 33.691.027/0001-27, Endereço: Rua AV. ANTONIO PESCONI, bairro CENTRO - Bernardo Sayão-TO CEP: 77755-000, Representante legal ELIENE ALVES FEITOSA MOURÃO, inscrito no CPF: 972.265.211-72, RG: 32501 SSP/TO, celebram o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 061/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 061/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas relativas ao exercício de 2025 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03

Projeto Atividade: 0412200022101